

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI Nº 24/84

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :

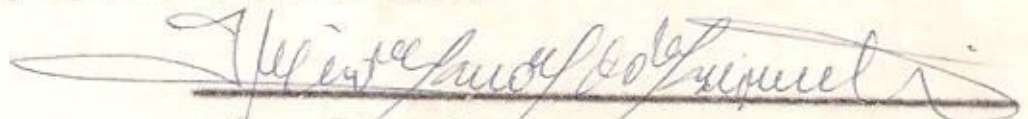
Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "MANGEL CORREIA DE SOUZA" o trecho compreendido entre os lotes 01 a 11, da Quadra "J" e os lotes 11 a 20, da Quadra "K", do loteamento "SÍTIO NOVO", nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. .

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, em 26 de Julho de 1984.



P r e f e i t o

a) Inácio Mancel do Nascimento.